

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 779, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n.º 8.066, de 7 de agosto de 2013, e a Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando a Decisão Judicial proferida em Agravo de Instrumento n.º 0046706-41.2008.4.03.0000/SP - TRF 3.º Região e os fundamentos constantes na Nota Técnica n.º 1215/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do processo n.º 44006.002490/2001-93, resolve:

Art. 1.º Fica CANCELADA a Portaria n.º 475, de 7 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 8 de agosto de 2014, e SUSPENSO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) à Associação Prudentina de Educação e Cultura, CNPJ n.º 44.860.740/0001-73, referente ao período de 02/10/2008 a 31/12/2009, por meio da Resolução n.º 03, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26/01/2009, processo n.º 71010.003936/2006-15.

Art. 2.º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 3ª Região.

Art. 3.º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4.º Cientifique-se a Associação Prudentina de Educação e Cultura.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 247, de 22.12.2014, Seção 1, página 12)